



**2016/2018(INI)**

28.3.2018

# **PARECER**

da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

dirigido à Comissão dos Assuntos Jurídicos e à Comissão dos Assuntos  
Constitucionais

sobre a interpretação e a aplicação do Acordo Interinstitucional «Legislar  
melhor»  
(2016/2018(INI))

Relator de parecer: Anthea McIntyre

PA\_NonLeg

## SUGESTÕES

A Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais insta a Comissão dos Assuntos Jurídicos e a Comissão dos Assuntos Constitucionais, competentes quanto à matéria de fundo, a incorporarem as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovarem:

1. Congratula-se com o acordo interinstitucional (AII) «Legislar melhor» e a inclusão de elementos novos e inovadores para melhorar a qualidade da regulamentação, e assim ajudar a fazer dela um verdadeiro valor acrescentado em termos de competitividade, crescimento e emprego, em particular com a introdução de uma análise anual dos encargos, objetivos de redução dos encargos, PME e testes de competitividade, que devem ser o fio condutor de qualquer avaliação de impacto, e o envolvimento do Comité de Controlo da Regulamentação (CCR) no controlo da qualidade das avaliações de impacto, mas também com o aperfeiçoamento dos procedimentos legislativos, que requeira uma cooperação leal entre as instituições europeias e reforce a transparência do processo legislativo, no respeito dos princípios fundamentais do direito da União, da legitimidade democrática, da subsidiariedade e da proporcionalidade;
2. Considera o acordo «Legislar melhor» um exercício interinstitucional que visa melhorar a qualidade da legislação da União; recorda que, em muitos casos, a legislação da UE harmoniza ou substitui regras diferentes nos 28 Estados-Membros, tornando os mercados nacionais mutuamente e equitativamente acessíveis e reduzindo os custos administrativos gerais, com vista à concretização de um mercado interno inteiramente funcional;
3. Salaria a importância de uma cooperação leal e transparente entre o Parlamento, o Conselho e a Comissão, que deve traduzir-se na prática por um verdadeiro empenho da Comissão em envolver, ao mesmo nível, o Parlamento e o Conselho na execução das suas modalidades de programação, e recorda à Comissão a sua obrigação de responder prontamente aos relatórios de iniciativa legislativa e não legislativa; deplora que vários relatórios de iniciativa continuem sem resposta e solicita à Comissão que informe os legisladores, no prazo de três meses, das razões subjacentes à retirada de um texto e dê também uma resposta fundamentada aos pedidos de propostas legislativas ou não legislativas;
4. Salaria que, sendo as reuniões das comissões parlamentares públicas e as do Conselho não, existe hoje uma assimetria de informação entre o Parlamento e o Conselho; insiste, por consequência, na importância de que se reveste a aplicação, sem mais delongas, do ponto 34 do Acordo, que precisa que o Parlamento e o Conselho, na sua qualidade de legisladores, devem manter contactos estreitos ao longo de todas as negociações interinstitucionais, designadamente por meio de trocas mútuas de pontos de vista e informações;
5. Toma nota, enquanto legislador responsável por fiscalizar o trabalho da Comissão, da criação do Grupo de Trabalho Subsidiariedade, Proporcionalidade e «Fazer menos com mais eficiência» da Comissão, que deverá trabalhar em estreita articulação com o AII a fim de contribuir para aumentar a confiança dos cidadãos que consideram o princípio da subsidiariedade um aspeto-chave do processo democrático, e que esperam que a UE exerça a sua ação onde ela encerra um verdadeiro valor acrescentado, associando-os mais intimamente ao processo de decisão a nível da UE;

6. Entende que o princípio «Pensar primeiro em pequena escala» deve desempenhar um importante papel na criação de emprego e no crescimento, ao reduzir os custos injustificados suportados pelas PME em virtude da legislação; assinala que a legislação pode ter um impacto diferente nas grandes empresas e nas PME, que é necessário ter em conta durante todo o processo legislativo; incentiva a Comissão a analisar a forma como as necessidades das PME podem ser tidas em conta em maior medida aquando da elaboração da legislação, e a proceder sistematicamente a um «teste PME» para aferir o possível impacto das suas propostas sobre as PME, continuando a garantir ao mesmo tempo elevados níveis de proteção dos consumidores, dos trabalhadores e de proteção da saúde e do ambiente independentemente da dimensão da empresa em apreço; salienta que a cooperação com os parceiros sociais pode ajudar a garantir a implementação de medidas sem burocracias desnecessárias, inclusive nas pequenas e médias empresas;
7. Exorta a Comissão, no contexto do acordo «Legislar melhor», a avaliar melhor as consequências sociais e ambientais das suas políticas, bem como o respetivo impacto nos direitos fundamentais dos cidadãos, tendo em mente também o custo da não legislação a nível europeu, bem como o facto de as análises custo-benefício serem apenas um de muitos critérios;
8. Chama a atenção para o Manual de Avaliação de Impacto (MAI), e nomeadamente para as orientações sobre a realização de avaliações do impacto de alterações de fundo; manifesta a sua firme convicção de que as avaliações de impacto das alterações do Parlamento ajudarão a reforçar a sua posição; salienta que, embora as avaliações de impacto possam contribuir para melhorar a qualidade da legislação da UE, o AII declara, no entanto, que não devem atrasar indevidamente o processo legislativo nem restringir o direito do legislador de propor alterações ou substituir o processo político de tomada de decisões;
9. Relembra que, nos termos do Acordo Interinstitucional sobre «Legislar melhor», «cada uma das três instituições é responsável pela organização dos seus trabalhos de avaliação de impacto, incluindo dos seus recursos em matéria de organização interna e do controlo de qualidade»;
10. Nos termos do Acordo, salienta a importância de «a avaliação de impacto inicial da Comissão e todos os trabalhos adicionais de avaliação de impacto efetuados pelas instituições no âmbito do processo legislativo [serem] tornados públicos até ao final do processo legislativo», por razões de transparência face aos cidadãos e às partes interessadas;
11. Salienta a importância de participação e consulta tempestivas, públicas e transparentes das partes interessadas, prevendo tempo suficiente para respostas pertinentes; salienta a importância de essa consulta pública ser realizada pela Comissão na fase preparatória em todas as línguas da União;
12. Salienta a importância da AAE agora acordada como instrumento para ajudar a identificar e monitorizar os resultados dos esforços da UE para evitar encargos administrativos desnecessários e melhorar a qualidade da legislação da União, que deve ser ambiciosa;
13. Exorta a Comissão a implementar sem demora todas as medidas propostas no AII, em

particular as relativas a uma cooperação leal entre as instituições e designadamente à análise anual dos encargos, uma vez que este instrumento pode desempenhar um papel fundamental na implementação e adequada aplicação da legislação da UE, nomeadamente no que respeita à verificação da transposição e aplicação pelos Estados-Membros das diretivas e de todas as medidas nacionais que vão além do disposto na legislação da UE (sobrerregulamentação), tendo no entanto em conta que os Estados-Membros são sempre livres de aplicar normas mais rigorosas quando a legislação da União apenas preveja normas mínimas; entende, neste contexto, que a análise anual dos encargos proporciona mais uma oportunidade para demonstrar de novo o valor acrescentado da legislação da UE e assegurar transparência aos cidadãos;

14. Nota que o CCR é um primeiro passo de saudação no sentido da criação de um comité de controlo independente; entende que o novo CCR deve mostrar mais ambição; solicita uma avaliação e seguimento regulares da independência do CCR no desempenho do seu papel de controlo e prestação de aconselhamento objetivo em matéria de qualidade das avaliações de impacto; salienta a utilidade de os pareceres do CCR serem tornados públicos juntamente com os resultados das avaliações de impacto quando possível;
15. Congratula-se com o facto de o AII estipular que deve ser tido em conta o «valor acrescentado europeu» de qualquer medida proposta pela União, bem como o «custo da não-Europa», na ausência de medidas a nível da União, ao estabelecer-se o programa legislativo; frisa que o custo da não-Europa pode estimar-se em 1,75 biliões de euros por ano, equivalendo a 12 % do PIB da UE (2016)<sup>1</sup>; saúda o trabalho da Direção da Avaliação do Impacto e do Valor Acrescentado Europeu do Serviço de Estudos do Parlamento Europeu (EPRS) neste contexto;
16. Realça que a escolha da base jurídica de uma proposta da Comissão deve assentar em fundamentos objetivos suscetíveis de fiscalização jurisdicional; frisa, porém, o direito do Parlamento, na qualidade de colegislador, de propor alterações às bases jurídicas com base na sua interpretação dos Tratados;
17. Salienta que, no contexto de «Legislar melhor», se deve visar menos uma redução da regulamentação e em maior medida aumentar a qualidade da legislação e a sua capacidade de proteger e promover os interesses dos cidadãos da UE; realça que é essencial atribuir, às considerações sobre os direitos fundamentais, o emprego, a saúde e a segurança, a mesma importância que é atribuída às considerações financeiras aquando da realização dos balanços de qualidade legislativa; assinala que, em caso de conflito, os direitos fundamentais devem ter sempre prioridade;
18. Recorda que, segundo os termos do AII, «a Comissão deverá avaliar a viabilidade de fixar no REFIT [programa para a adequação e a eficácia da regulamentação], objetivos de redução dos encargos excessivos em setores específicos», tendo em vista a prossecução de um esforço de redução do ónus regulamentar e administrativo; insta a Comissão a clarificar, e se for caso disso, estabelecer metas adequadas para a redução dos encargos injustificados em setores fundamentais sem tornar mais difícil a prossecução dos ambiciosos objetivos estratégicos da UE;
19. Recorda que, na sua decisão de 9 de março de 2016 sobre o novo AII, o Parlamento

---

<sup>1</sup> [http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/STUD/2017/603239/EPRS\\_STU%282017%29603239\\_EN.pdf](http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/STUD/2017/603239/EPRS_STU%282017%29603239_EN.pdf)

afirmou que o texto do AII não compromete suficientemente as três Instituições a incluir testes relativos às PME e à competitividade nas suas avaliações de impacto; manifesta a sua firme convicção de que são necessárias mais medidas para comprometer as três Instituições a incluir estes testes nas suas avaliações de impacto;

20. Exorta a Comissão EMPL a reservar com regularidade algum tempo nas suas reuniões para analisar a aplicação da legislação; entende que a referida comissão parlamentar deve convidar, com regularidade, a Comissão a apresentar as suas avaliações de impacto numa reunião plenária;
21. Exorta todas as comissões parlamentares a reverem sistematicamente as avaliações de impacto da Comissão e a análise de avaliação de impacto ex ante do Parlamento o mais cedo possível no âmbito do processo legislativo.

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO  
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

|  |   |
|--|---|
| <b>Data de aprovação</b>   | 27.3.2018   |
| <b>Resultado da votação final</b>  | +: 26<br>-: 18<br>0: 3  |
| <b>Deputados presentes no momento da votação final</b>                     | Guillaume Balas, Tiziana Beghin, Brando Benifei, Mara Bizzotto, Enrique Calvet Chambon, David Casa, Michael Detjen, Lampros Fountoulis, Elena Gentile, Arne Gericke, Marian Harkin, Czesław Hoc, Agnes Jongerius, Ádám Kósa, Agnieszka Kozłowska-Rajewicz, Patrick Le Hyaric, Jeroen Lenaers, Thomas Mann, Dominique Martin, Miroslavs Mitrofanovs, Emilian Pavel, João Pimenta Lopes, Georgi Pirinski, Marek Plura, Sofia Ribeiro, Robert Rochefort, Claude Rolin, Siôn Simon, Romana Tomc, Ulrike Trebesius, Marita Ulvskog, Renate Weber |
| <b>Suplentes presentes no momento da votação final</b>                     | Georges Bach, Amjad Bashir, Heinz K. Becker, Tania González Peñas, Ivári Padar, Anne Sander, Sven Schulze, Jasenko Selimovic, Csaba Sógor, Neoklis Sylikiotis, Ivo Vajgl  |
| <b>Suplentes (art. 200.º, n.º 2) presentes no momento da votação final</b> | Jude Kirton-Darling, Ana Miranda, James Nicholson, Massimo Paolucci   |

## VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

| 26   | +  |
|------|--|
| ALDE | Enrique Calvet Chambon, Marian Harkin, Robert Rochefort, Jasenko Selimovic, Ivo Vajgl, Renate Weber  |
| ECR  | Amjad Bashir, Arne Gericke, Czesław Hoc, James Nicholson, Ulrike Trebesius   |
| ENF  | Dominique Martin   |
| PPE  | Georges Bach, Heinz K. Becker, David Casa, Ádám Kósa, Agnieszka Kozłowska-Rajewicz, Jeroen Lenaers, Thomas Mann, Marek Plura, Sofia Ribeiro, Claude Rolin, Anne Sander, Sven Schulze, Csaba Sógor, Romana Tomc |

| 18        | -   |
|-----------|---|
| GUE/NGL   | Tania González Peñas, Patrick Le Hyaric, João Pimenta Lopes, Neoklis Sylikiotis   |
| S&D       | Guillaume Balas, Brando Benifei, Michael Detjen, Elena Gentile, Agnes Jongerius, Jude Kirton-Darling, Ivari Padar, Massimo Paolucci, Emilian Pavel, Georgi Pirinski, Siôn Simon, Marita Ulvskog |
| VERTS/ALE | Ana Miranda, Miroszlav Mitrofanovs  |

| 3    | 0                  |
|------|--------------------|
| EFDD | Tiziana Beghin     |
| ENF  | Mara Bizzotto      |
| NI   | Lampros Fountoulis |

### Legenda dos símbolos:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções